

**DECRETO Nº 269/2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.382/2023 de 13/12/2023:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.382/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir os seguintes Projetos/Atividades conforme segue:

**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Programa:** 10 - Aqui Tem Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.027 - Manutenção de Programas de Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	2.500	0000

**Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 08.01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**Programa:** 13 - Aqui Tem Urbanismo

**Projeto/Atividade:** 2.034 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	40.000,00	2500	0000

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço geral do exercício base de 2023, conforme Art. 5º da Lei nº 1.382/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2024.

**LUIZ JOSÉ DAGA**

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.